



DECRETO No. 5687/A DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de CR\$9.930.000,00 (nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 5o., da Lei no. 2669, de 01 de dezembro de 1992 e a Lei no. 2944, de 23 de julho de 1993,

DECRETA:

ART. 1o. - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

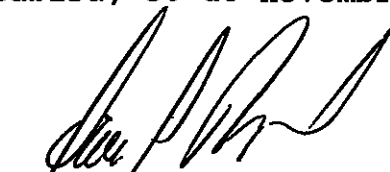
03070202.01/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$ 1.500.000,00
03070212.03/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$ 20.000,00
10583232.34/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$ 600.000,00
08421882.47/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$ 1.200.000,00
08421882.100/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$ 4.000.000,00
13754282.105/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$ 1.600.000,00
15824952.124/3.2.5.1-Inativos.....	CR\$ 1.010.000,00

T O T A L:.....CR\$ 9.930.000,00

ART. 2o. - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados CR\$9.930.000,00 (nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros reais), do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de novembro de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas

